



# Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 5252

Revoga em todos os seus termos a Lei 5.178, de 03/09/1992, que denominou "Leonel Justiniano de Bem", a rua '19' do Bairro Jardim Centenário.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei 5.178, de 03 de setembro de 1992, que denominou "Leonel Justiniano de Bem", a rua '19' do Bairro Jardim Centenário.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 24 de novembro de 1992.

*Nuberto*

Eduardo Norberto Ferreira

PRESIDENTE

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 703, de 28/29/11 1992.